

defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024. Eu, _____ Waleska Nogueira Franca Baptista - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30156, o subscrevo.
Rubens Roberto Rebello Casara - Juiz Titular

id: 8762794

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Rubens Roberto Rebello Casara - Juiz Titular do Cartório da 43ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Raphael Ribeiro Torres - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Outros - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 20/11/2002 Idade: 21 - Filiação: Pai - Reinaldo da Silva Bazilio Torres Mãe - Michele Ribeiro dos Santos - IFP/DETRAN: 30.744.047-9 Emissor: IFP - CPF: 178.040.937-05 Emissor: M.FAZ. - PIS/PASEP: 23692168809 - Endereço: Rua Sincora, nº 60 - CEP: 20725-140 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 99120-9670 /3456-6732; Rua Sincora, nº 201 Casa - CEP: 20725-140 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 991209670/3456-6732, acusado nos autos de nº 0008871-06.2022.8.19.0208, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 026-07205/2022 de 11/12/2022, da 26ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Sumário - Dirigir Veículo em Via Pública Sem Habilitação e Gerando Perigo de Dano (Art. 309 - Lei 9.503/97); Desobediência (Art. 330 - CP), Desobediência (Art. 330 - Cp); Direito Penal; Desobediência (Art. 330 - Cp). Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024. Eu, _____ Waleska Nogueira Franca Baptista - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30156, o subscrevo.

Rubens Roberto Rebello Casara - Juiz Titular

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 8405711

Edital (Outros): EDITALDE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO DROG&SDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA.Â¿ PROCESSO Nº 0872251-72.2023.8.19.0001. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz em exercício, FAZ SABERque,pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores deRIO DROG&S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA,CNPJ nº28.143.873/0001-72,cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digitalclickmeeting, no dia 20de agostode 2024,às 14:00horas, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação,a ser realizada no dia 10de setembrode 2024,às 14:00horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 13:00às 13:45horas.A assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia:a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e, c) outros assuntos de interesse da Recuperanda. A assembleia será presidida pelaAdministradoraJudicial nomeadapor este Juízo, WYNN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail para os endereçoseletrônicos: riodrogs@wynnconsult.com.breagcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas Jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail para os endereçoseletrônicos: riodrogs@wynnconsult.com.breagcvirtual@assembleiageraldecredores.com, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicato dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial,

por e-mail para os endereços: riodrogs@wynnconsult.com, breagcvirtual@assembleiageraldecredores.com, a relação de associados que pretendem representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual o sindicato o representa, sob pena de não ser representado na Assembleia por nenhum deles. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. No horário marcado para o encerramento do credenciamento, às 13:45 horas, este será impreterivelmente encerrado, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperandae pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para osendereçoelétronicos riodrogs@wynnconsult.com, breagcvirtual@assembleiageraldecredores.com antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até o seu encerramento, será gravada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, Pery Joao Bessa Neves, Chefe de Serventia, mat01/22962, conferi e subscrevo. Rio de Janeiro/RJ, 29 de maio de 2024. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito.

Varas de Fazenda Pública

1ª Vara da Fazenda Pública

id: 8762773

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Daniel Calafate Brito - Juiz em Exercício do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av Erasmo Braga, 115 SL437/439 LI-4 Andar CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2470 e-mail: cap01vfaz@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Dano Material / Responsabilidade da Administração, de nº 0004382-53.2008.8.19.0001 (2008.001.004327-0), movida por ADILSON PEREIRA em face de REM COPY DUPLICADORA LTDA, objetivando PELA INTIMAÇÃO POR EDITAL DO RÉU CITADO POR EDITAL, NA FORMA DO ART. 513, § 2º, IV, CPC. Assim, pelo presente edital INTIMAÇÃO DO RÉU REM COPY DUPLICADORA LTDA CITADO POR EDITAL, NA FORMA DO ART. 513, § 2º, IV, CPC. TDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ Daniela Freitas Sundin - Analista Judiciário - Matr. 01/24021, digitei. E eu, _____ Luiz Carlos Rodopiano Gaspar dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/8625, o subscrevo.

1 de 3

8ª Vara de Fazenda Pública

id: 8357060

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Alessandra Cristina Tufvesson - Juiz Titular do Cartório da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av Erasmo Braga, 115 L I sala 401/403 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2986 e-mail: cap08vfaz@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Ação Civil de Improbidade Administrativa - Enriquecimento Ilícito / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos; Dano ao Erário / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos; Violação dos Princípios Administrativos / Improbidade Administrativa / Atos Administrativos, de nº 0063957-11.2016.8.19.0001, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ALEXANDRE AFONSO SILVA, objetivando citação por edital com prazo de 20 dias. Assim, pelo presente edital CITA o réu ALEXANDRE AFONSO SILVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro reais. Eu, Julia Duarte - Analista Judiciário - Matr. 01/30914, digitei. E eu, Zelia Maria Lascasas Ferreira - Chefe de Serventia - Matr. 01/14575, o subscrevo.

3 de 3